

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir necessidade de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Técnico em Farmácia	01	40	R\$ 1.641,54

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogada por mesmo período.

Art.2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art.3º Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art.4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art.5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de julho de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação emergencial por excepcional interesse público de profissional Técnico em Farmácia, cujo objetivo é suprir necessidade emergencial na Secretaria da Saúde.

A contratação de um Técnico em Farmácia se faz necessário para que seja lotada no Posto de Saúde do Distrito da Vila Progresso e aquela população consiga retirar seus medicamentos todos os dias, tendo assim seu atendimento normalizado.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto de lei com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do referido em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de julho de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

